



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

Memorando PMU/FMAS nº 320/2025

Uruará-Pá, 21 de fevereiro de 2025

AO

Sr.

FABION DA SILVA MACHADO

Ilmo Sr.

Venho, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 20227006, firmado com o SR **FABION DA SILVA MACHADO**, referente a Dispensa nº 7/2022-00006

Ocorre que o referido contrato tem prazo de vigência até 31 de Março de 2025, necessitando ser prorrogado por mais 01 ano, ou seja até 31 de Março de 2026, fundamentado na cláusula oitava do referido contrato.

O presente contrato refere-se à **locação do imóvel**, destinado ao funcionamento da Casa de Passagem. Considerando a necessidade contínua do espaço para a prestação de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade, torna-se essencial a prorrogação do prazo contratual.

O imóvel conta com uma infraestrutura adequada. Essas instalações possibilitam um ambiente seguro e funcional para o acolhimento temporário de indivíduos que necessitam de suporte social.

A continuidade da locação é fundamental para evitar a interrupção dos serviços assistenciais prestados pela Casa de Passagem, garantindo acolhimento digno e adequado aos beneficiários. Dessa forma, visando assegurar a regularidade dos atendimentos e atender ao interesse público, justifica-se a necessidade do aditivo de prazo, permitindo a continuidade do contrato dentro dos parâmetros legais e administrativos vigentes.

Atenciosamente,

. . Ionai Soares Dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL